

Placa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 855, de 12 de março de 1.996

"Dá denominação a rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante de Rua -
Francisco Geraldo de Almeida, a atual rua 7 do Bairro D.Vital, -
nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de -
março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.